

ERRATA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 321/2026

PROCESSO Nº. 100535/2026

OBJETO: Concorrência para contratação de empresa especializada em engenharia civil, sob o regime de empreita global, para as construções dos bueiros celulares (aduelas) nos seguintes córregos: Recanto, Coqueiro, Ema, Brejo do Rio Doce, Cambaúba, Arieiro da Água Mansa, João Pires, Mata do Lobo, Açude e Lajeado – Confusão, Zona Rural de Rio Verde – Goiás, conforme especificações dos projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, termo de referência e demais anexos ao processo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Rural, vem através desta **PUBLICAR ERRATA** acerca de alterações necessárias no **Edital da Concorrência Eletrônica 321/2026**.

TEXTO 1 DA ERRATA

Para correção do Edital, inclui o parágrafo 3º na Minuta Contratual incluindo o **Anexo I – Matriz de Alocação de Riscos**.

LEIA-SE AGORA:

§3º - Consta anexo a este instrumento contratual: **Anexo I – Matriz de Alocação de Riscos**.

Como tais alterações interferem na formulação da proposta, a abertura do certame que seria na data do dia 29 de outubro de 2026, passará para o dia **16 de novembro de 2026, às 09h00min.**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do presente Instrumento Convocatório.

Sem mais.

Rio Verde, assinado e datado digitalmente.

CLAÚDIO LUIZ DE SOUSA
Secretário de Infraestrutura Rural

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: CLAUDIO LUIZ DE SOUSA e-CPF: ***.906.311-** Usuário: claudio.sousa Local: BR Data: 26/10/2026 15:25:41 IP: e-Assinatura: 8uJKdg58teX - <http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacao/relatorios>



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, SOB O REGIME DE EMPREITA GLOBAL, PARA AS CONSTRUÇÕES DOS BUEIROS CELULARES (ADUELAS) NOS SEGUINTE CÔRREGOS: RECANTO, COQUEIRO, EMA, BREJO DO RIO DOCE, CAMBAÚBA, ARIEIRO DA ÁGUA MANSA, JOÃO PIRES, MATA DO LOBO, AÇUDE E LAJEADO - CONFUSÃO, ZONA RURAL DE RIO VERDE – GOIÁS.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO RISCO
Ambiental	Emissão das licenças necessárias, inclusive ambiental. Não cumprimento ou desconformidade com as condicionantes impostas no licenciamento ambiental, os demais licenças que sejam necessárias antes e durante a execução da obra.	* Supressão vegetal em área não considerada pela Licença Ambiental; * Caça ou preda de espécies nativas; * Exploração comercial do solo, fauna, flora e recurso hídrico; * Poluição do solo, ar e água; * Destinação indevida do entulho e lixo gerado.	Quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviço, deverá ser obtido qualquer tipo de licença, inclusive ambiental, junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos, para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias.	Risco da Contratada.
Projeto / Orçamento	Vício de origem ou falha no projeto, ocasionando medições erradas de grande relevância do custo da obra (Acima de 4% do valor global).	* Redução do lucro da contratada.	O projeto ou orçamento apresentou erro grotesco, de grande relevância para o custo final da obra (acima de 4% do valor global da obra). Será necessário realizar aditivo para correção.	Risco da Contratante.
	Erro de cálculo durante a cotação de preços. Substituir o valor de um serviço, material, imposto ou mão-de-obra.	* Redução do lucro da contratada.	A contratada tem o dever de analisar e buscar os preços no mercado de maneira atualizada, assumindo o risco do valor proposto durante o processo licitatório.	Risco da Contratada.
	Ajustes e modificações nas definições básicas da obra devido a interferências desconhecidas até então, ou falhas de projeto.	* Atraso no cronograma; * Modificação nos custos em relação ao orçamento preliminar; * Necessidade de alterar projeto e execução de aditivos.	Os projetos propostos já foram executados em outras obras sem apresentar problemas. Entretanto, algum fator geológico ou hídrico pode impactar na natureza da obra durante a execução do projeto inicialmente previsto. Caso seja necessário realizar modificações, a fiscalização da obra deve ser contratada para verificar se existe ou não necessidade. Caso ocorra entendimento que é necessário, se possível será realizado aditivo para ajustes. A empresa que participa do certame deve estudar minuciosamente o projeto proposto. Não será acatado a simples alteração de projeto por mero interesse da empresa.	Risco da Contratante.
	Omissão em empreitada global devido a ignorar itens claros no projeto durante a apresentação da proposta de preço.	* Redução do lucro da contratada.	No regime de empreita global, pequenos erros de avaliação da contratada correm por sua conta e risco.	Risco da Contratada.
Construção	Problemas logísticos de entrega de equipamentos/materiais. Demora na mobilização inicial da construtora.	* Atrasos na execução da obra.	Planejamento deve ser detalhado e realista, com devida eficácia para evitar atrasos.	Risco da Contratada.
	Riscos climáticos: ocorrência de chuvas, enchentes, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos.	* Necessidade de refazer alguns serviços; * Alteração do cronograma de execução; * Alteração nos custos de construção; * Perda de serviços já executados ou materiais estocados; * Danos às instalações do canteiro de obras; * Dificuldade de acesso à obra.	A contratada deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de trabalho. Nos períodos chuvosos, a contratada pode atacar atividade menos impactadas pela chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção. As etapas executivas devem ser planejadas para serem executadas em momento adequado, para evitar prejuízos. Em caso de paralização dos serviços devido a condições climáticas adversas, o Município poderá conceder mais prazo para o Cronograma da obra, sempre que devidamente justificado.	Risco da Contratada.
	Danos causados por acidentes de trabalho ou por segurança inadequada do canteiro de obras.	* Paralisação das obras ou atraso no cronograma de execução; * Aumento dos custos; * Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; * Condenações na esfera trabalhista; * Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; * Responsabilização penal dos responsáveis técnicos.	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4. Acompanhamento da obra pelo responsável técnico e pela equipe de fiscalização da contratada. Execução de bandejas primárias, secundárias e terciárias. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda-corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento de EPIs adequados aos trabalhadores.	Risco da Contratada.
	Gerenciamento e administração inadequada da construção.	* Aumento dos custos ou descumprimento dos prazos contratuais.	Exigência de garantias contratuais. Presença do responsável técnico da contratada no canteiro. Verificar se o responsável técnico constante da ART é o mesmo que foi submetido para efeito da habilitação da empresa. Previsão contratual de aplicação de penalidades.	Risco da Contratada.
	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial.	* Atraso na obra; * Aumento de custos; * Despesas com a demolição e desentulho dos itens defeituosos.	Aplicação de penalidades por não atender o contrato. Risco de rescisão contratual. Exigência de garantias contratuais. Acompanhamento da obra por equipe de fiscalização. Controle tecnológico dos materiais e métodos empregados na obra.	Risco da Contratada.

Rio Verde - GO, assinado e datado digitalmente.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL JOSE FERNANDES VIEIRA
Data: 22/10/2026 09:05:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniel José Fernandes Vieira
Engenheiro Civil - CREA 1016192509D-GO
Matrícula: 3009839



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE FERNANDES VIEIRA, portador do CPF: ***.050.801-**, em 22/10/2026 10:00:13. Validar autenticidade em:
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/IXj6dg58teX> - utilizando o código: IXj6dg58teX